



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP Nº 004/2018**

**“TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP Nº 004/2018, VISANDO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor GILNEI FIOR.

**CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rod. SC 480, nº 941 E, Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89801-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, regendo-se pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelos Decretos Municipais nº 959, de 08/08/2013 e nº 1.110 de 13/11/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da presente data, o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) ao litro de óleo diesel comum, devido a alteração de preço, conforme determinado pela Petrobrás e Política de Preço do Governo e Distribuidoras.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 original permanecem inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.

Santa Tereza, 27 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**GILNEI FIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**SAFRA DIESEL LTDA.**  
**CONTRATADA**

**PROCURADOR JURÍDICO**